

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

CNPJ/MF n.º 15.413.826/0001-50

NIRE 54.300.000.566

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 17:30 horas do dia 11 (onze) de abril de 2014, na sede social da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Gury Marques, n.º 8000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, e instalada com a presença dos Conselheiros de Administração que esta ata subscrevem, havendo *quorum* nos termos do Estatuto Social.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ivan Müller Botelho, que convidou o Sr. Ricardo Perez Botelho para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação da cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia a determinado fundo de investimentos em direitos creditórios a ser denominado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Energisa 4 - Centro Oeste (“FIDC”), direitos creditórios esses oriundos da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica aos consumidores da Companhia domiciliados na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso Sul (“Direitos Creditórios”); (ii) a subscrição das Quotas Subordinadas (conforme abaixo definidas); e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas (conforme definidas abaixo), incluindo, mas não se limitando a (a) negociação e celebração de todos os instrumentos, contratos e documentos necessários à operacionalização da cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC, incluindo, mas não se limitando, o “Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, o “Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas”, o “Contrato de Serviços de Centralização de Recebimentos e Outras Avenças” e os aditivos aos “Contratos de Prestação de Serviços de Arrecadação”; e (b) autorização para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas (conforme abaixo definidas) pela Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a discussão da matéria, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes matérias: (i) aprovar a cessão, ao FIDC, dos Direitos Creditórios de titularidade da Companhia, de tempos em tempos, durante o prazo de duração do FIDC, em quantidade suficiente para que o FIDC cumpra sua política de investimento e composição da carteira, a serem definidas no regulamento do FIDC. A cessão compreenderá Direitos Creditórios em quantidade e em valor suficiente para assegurar que o Fundo tenha patrimônio inicial equivalente a, no mínimo, R\$641.300.000,00 (seiscentos e quarenta e um milhões e trezentos mil reais), que será composto por duas classes de quotas, as quotas sênior e as

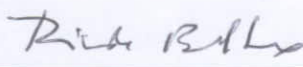
quotas subordinadas. As quotas sênior da primeira emissão do Fundo serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e as quotas subordinadas serão objeto de colocação privada ("Quotas Subordinadas"); (ii) aprovar a subscrição, pela Companhia, de Quotas Subordinadas em quantidade suficiente para que seja atendido o índice de cobertura do Fundo durante toda a vigência do FIDC, observado que as Quotas Subordinadas estarão sempre subordinadas às quotas sênior para fins de amortização e resgate; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas incluindo, mas não se limitando a (a) negociação e celebração de todos os instrumentos, contratos e documentos necessários à operacionalização da cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC, incluindo, mas não se limitando ao: (a.1) "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças"; (a.2) "Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas"; (a.3) "Contrato de Serviços de Centralização de Recebimentos e Outras Avenças"; e (a.4) os aditivos aos "Contratos de Prestação de Serviços de Arrecadação"; e (b) autorização para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC, à cessão de Direitos Creditórios ao FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas pela Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Presidente:** Ivan Müller Botelho. **Secretário:** Ricardo Perez Botelho. Conselheiros: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Antonio José de Almeida Carneiro (representado por Maurício Perez Botelho); Maurício Perez Botelho; Wilson Couto Oliveira (representado por Ivan Müller Botelho).

A presente Ata confere com a original lavrada no livro nº 7 de registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, às folhas 26 e 27.



Ivan Müller Botelho
Presidente



Ricardo Perez Botelho
Secretário

